

## EDITORIAL

## Mês de decepções

Neste mês de junho, enquanto os olhos anestesiados da torcida canarinho se voltavam para as terras germânicas, onde se desenrolava mais uma Copa do Mundo, aqui em nosso país, algumas decepções tomavam corpo para a universidade. Um dos momentos de tristeza foi a implementação de um reajuste salarial dos professores, por parte do governo, com atraso de seis meses, em que, se não bastassem os valores diferenciados e discriminatórios, acabou sendo concedido em conta-gotas, com o acúmulo dos atrasados desde janeiro sendo anunciados para serem pagos somente na folha de julho.

A outra grande decepção foi o conteúdo do projeto de lei da Reforma Universitária encaminhada pelo governo Lula ao Congresso Nacional. Mesmo que a expectativa não fosse de avanços, esperava-se que ao menos a postura governamental não fosse tão submissa aos interesses mercadológicos. Aguardava-se que houvesse um pouco mais de autonomia e democracia no âmbito das Instituições Federais de Ensino Superior. Entretanto, na hora H, a turma lulista rendeu loas ao ensino privado e, ao mesmo tempo, manteve os reitores e a comunidade universitária atrelados a um sistema de poucos avanços democráticos.

Esse foi um verdadeiro “presente de grego” do governo para a comunidade universitária, aproveitando que os corações e mentes estavam ocupados em admirar-se (ou não) pela apresentação dos representantes da pátria de chuteiras em território alemão. Espera-se que a anestesia momentânea, passado o período de euforia, possa ser superada e, que, a comunidade universitária, bem como a própria sociedade brasileira, possam se dar conta do nível de gravidade em que se encontra a universidade pública a partir do que foi proposto pelo governo através do PL da Reforma Universitária.

## EXPEDIENTE

A diretoria da SEDUFSM é composta por : **Presidente**- Diorge Alceno Konrad; **Vice-presidente**- Fabiane Adela Tonetto Costas; **Secretário-geral**- Rinaldo José Barbosa Pinheiro; **1º Secretária**- Maristela Souza; **Tesoureiro-geral**- Sérgio Massen Prieb; **1º Tesoureiro**- Cícero Urbanetto Nogueira; **1º Suplente**- Ester Wayne Nogueira; **2º Suplente**- Orlando Fonseca; **3º Suplente**- Abel Panerai Lopes.

**Jornalista responsável**: Fritz R. F. Nunes (MTb n° 8033)

**Relações Públicas**: Vilma Luciane Ochoa

**Estagiária de jornalismo**: Ana Paula Medeiros Nogueira

**Estagiárias de Relações Públicas**: Ana Cássia P. Flores e Verônica C. Viero

**Diagramação e projeto gráfico**: J. Adams Propaganda

**Ilustrações**: Clauber Sousa e Reinaldo Pedroso

**Impressão**: A Razão

**Tiragem**: 1.500 exemplares

**Obs**: As opiniões contidas neste jornal são da inteira responsabilidade de quem as assina. Sugestões, críticas, opiniões podem ser enviadas via fone(fax) (55)3222.5765 ou pelo e-mail [seduksm@terra.com.br](mailto:seduksm@terra.com.br)

Informações também podem ser buscadas no site do sindicato: [www.seduksm.com.br](http://www.seduksm.com.br)

A SEDUFSM funciona na André Marques, 665, cep 97010-041, em Santa Maria(RS).

Clauber



## PONTO A PONTO

## Aposentados



No dia em que ocorreu a solenidade de posse da nova diretoria da SEDUFSM, em 12 de junho, a diretora do sindicato, professora Ester Wayne Nogueira (foto), em nome do grupo de aposentados do sindicato, aproveitou para entregar um documento ao presidente do ANDES-SN, professor Paulo Marcos Borges Rizzo. No documento, assinado por Ester e mais os professores Carlitos Schalleberger, Beatriz Bolzan de Moraes, Maria Beatriz Carnielutti e Ivone Fagundes Toniolo, estava escrito que “a razão que nos faz ocupar este espaço é para aproveitar a presença do Prof. Rizzo e apresentar o que nos tem preocupado nestes últimos anos: “assuntos de aposentadoria”. O grupo protestou pelo tratamento que os aposentados vêm recebendo em diversas situações.

## Sindicatos no STF

A Constituição Federal de 1988 garantiu o direito das entidades sindicais representarem, por meio do instituto da substituição processual, judicialmente os interesses dos trabalhadores pertencentes à categoria profissional. Contudo, a previsão constitucional não foi suficiente para que boa parte do Judiciário aceitasse de forma ampla esse poder sindical. O Tribunal Superior do Trabalho (TST), por exemplo, criou o Enunciado 310 que restringiu de forma significativa a área de atuação sindical na representação dos interesses dos trabalhadores. Essa interpretação restritiva do texto constitucional não foi aceita no meio sindical, e, agora, finalmente, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu a questão, que era debatida há anos. Em sessão do Pleno, o STF encerrou a análise sobre o tema e, ao final, os trabalhadores foram premiados por uma vitória histórica. O placar apertado (6 X 5) demonstrou o quanto foi difícil o convencimento da tese defendida pelas entidades. A definição judicial do tema, em síntese, conforme o advogado Luiz Antônio Muller Marques, significa dizer que os sindicatos passam a ter o direito amplo de substituírem judicialmente os trabalhadores de sua base.

## Aposentados II

Na questão recente da MP 295, que tratou da Carreira, com a criação do Professor Associado, os aposentados sentiram-se prejudicados. Há a situação da transposição, com a criação da figura do professor associado, em que distancia ainda mais do término da carreira os que se aposentaram, sem ser titular. É bom lembrar, conforme o documento que o Associado é uma reivindicação antiga da categoria, mas, que talvez não haja tido o cuidado de detalhar a sua implantação, para que fossem evitados os problemas que se apresentaram. Sobre uma “nova Reforma da Previdência” e a partir dos pronunciamentos do ministro Tarso Genro sobre a revisão de “Direitos Adquiridos” já é possível perceber que “mais uma vez os funcionários públicos do Executivo serão, de novo, a bola da vez”.